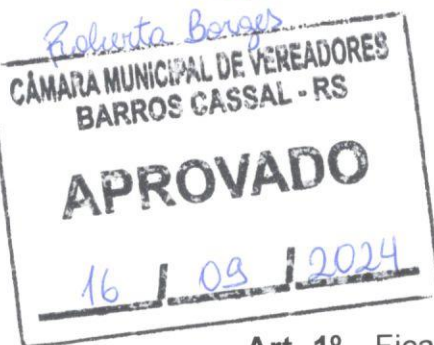




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Prefeitura Municipal de
Barros Cassal - RS**



PROJETO DE LEI Nº 071 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 –SECRETARIA MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA	
02 –CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA	
206083061.058 – Aquisição de Equipamentos/Veículo	
3089 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$300.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	R\$300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de Equipamentos/Veículo”, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Equipamentos/Veículo”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 16 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
***Prefeitura Municipal de
Barros Cassal - RS***

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 071/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Secretaria Municipal da Ind. Com. E Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 16 de setembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.